



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 69/2017
29 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS .”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 10, da Lei das Diretrizes Orçamentárias Municipal, para o exercício de 2017 – Lei nº 2057/2016, de 18 de maio de 2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Transferência de Destinação de Recursos constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 118.895,15 – (Cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), para transferência de recursos das **FONTES 100, 101, 112, 123, 146, 148, 152, 153, 154 e 155** para as **FONTES 100, 101, 102 e 148**; dentro das **FICHAS 048, 049, 051, 225 e 238**, lotadas nos Departamentos de Saúde e de Educação.

Art. 2º - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo, relatório extraído do sistema contábil.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,
aos 29 de setembro 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal